



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Colinas
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 616/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Colenda Câmara de Vereadores desta cidade aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

“Institui o dia municipal da proclamação do evangelho e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica instituído o "**Dia Municipal da Proclamação do Evangelho**", a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de outubro, no Município de Colinas – MA.

Art. 2º - No dia 31 de outubro dar-se-á ampla divulgação à Proclamação do Evangelho, sem qualquer discriminação de credo dentre Igrejas Cristãs.

Art. 3º - Esta data fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.


Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal